

RELATORIA: DEB

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 319/2018

OBJETO: ALTERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

ORIGEM: SUDEG

PROCESSO (S): 50500.118660/2011-44

PROPOSIÇÃO PRG: NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO

PROPOSIÇÃO DEB: POR AUTORIZAR

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

I - DAS PRELIMINARES

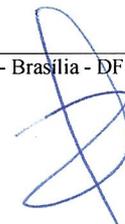
A proposta de alteração do quantitativo de Cargos Comissionados da ANTT está regulamentada no art. 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras. Tal dispositivo autoriza a Agência a efetuar alterações dos quantitativos e da distribuição dos cargos comissionados de Gerência Executiva, de Assessoria, de Assistência e dos Cargos Comissionados Técnicos, observados os valores de retribuição correspondentes e desde que não acarretem aumento de despesas.

II – DA ANÁLISE PROCESSUAL

No decorrer do processo de implementação e reestruturação da Agência verifica-se a necessidade de adequar a distribuição dos Cargos Comissionados de Gerência Executiva - CGE, de Assessoria - CA, de Assistência - CAS e dos Cargos Comissionados Técnicos - CCT, conforme Deliberações anteriormente aprovadas.

A Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002, estabeleceu um quantitativo de cargos comissionados para a Agência, no entanto, verifica-se a necessidade de se promover novas alterações, visando melhorar a correlação com as necessidades da ANTT.

Por meio de mensagem eletrônica, em 29 de outubro de 2018, fl. 702, a Corregedoria - COREG enviou proposta de alteração de seus quantitativos de cargos comissionados, visando alcançar a adequada distribuição das funções e formação de uma equipe técnica para atender à crescente demanda da área.



Com a redução de servidores da COREG que passou de oito para sete e considerando que algumas atividades como a presidência de Processos Administrativos Disciplinares só podem ser desempenhadas por servidores estáveis, a área propõe a conversão de um CCT V para CCT III e de um CCT I para CCT II. Totalizando, assim, uma redução de R\$ 1.876,81 (mil, oitocentos e setenta e seis e oitenta e um centavos) mensais, que corresponde comparativamente a mais de dois CCTs – I que vão ficar à disposição do Gabinete.

Em observância a citada mensagem eletrônica, a Superintendência de Gestão – SUDEG, por meio do Relatório à Diretoria 26/2018, fl. 703, informa que a proposta encontra-se amparada pela Lei nº 9.986/2000, em seu art. 14, não acarretando em aumento de despesas. Informa, ainda, que diante das necessidades apresentadas, as alterações serão as seguintes:

- CCT I de 38 cargos para 37 cargos;
- CCT II de 24 cargos para 25 cargos;
- CCT III de 22 cargos para 23 cargos;
- CCT IV de 52 cargos para 53 cargos; e
- CCT V de 111 cargos para 110 cargos.

III – DA PROPOSIÇÃO FINAL

Diante do exposto, considerando as instruções técnicas apresentadas, **VOTO** por autorizar as alterações no quantitativo dos Cargos Comissionados, sem acréscimo de despesa, conforme faculta a legislação vigente, nos quantitativos a seguir:

- CCT I de 38 cargos para 37 cargos;
- CCT II de 24 cargos para 25 cargos;
- CCT III de 22 cargos para 23 cargos;
- CCT IV de 52 cargos para 53 cargos; e
- CCT V de 111 cargos para 110 cargos.

Brasília, 05 de novembro de 2018.



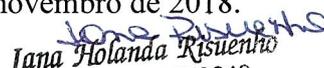
ELISABETH BRAGA
Diretora

ENCAMINHAMENTO:

À **Secretaria-Geral (SEGER)**, com vistas ao prosseguimento do feito.

Em: 05 de novembro de 2018.

Ass:



Iana Holanda Risenho
Matricula: 2073648
Assessoria – DEB